EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL DO
NOVO BAIRRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES
MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 54.795.271/0001-00
("Fundo")

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora ("Administradora Atual ou Planner") do **NOVO BAIRRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITIDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.795.271/0001-00 ("Fundo"), vem, por meio desta, em atendimento à solicitação REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011, doravante abreviadamente designada apenas como GESTORA do Fundo, submeter a presente Consulta Formal, nos termos abaixo indicados para deliberação dos Cotistas.

A resposta à presente Consulta Formal será realizada de forma não presencial, por meio do envio de Cédula de Voto ("Cédula de Voto"), na forma do Anexo I ao presente Edital.

ORDEM DO DIA:

i) Aprovar a emissão de novas cotas do Fundo, no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) que deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais Cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 ("Safe Harbour"), objetivando aumento de Capital na Investida do Fundo;

ii) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações resultantes da presente Consulta Formal.

QUÓRUNS E PRAZO PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:

As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria dos votos dos Cotistas presentes, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do artigo 22 do Regulamento do Fundo.

Na Consulta Formal serão computados apenas os votos correspondentes às Cotas que tenham sido subscritas, desde que totalmente integralizadas nos termos, prazos e condições estabelecidos no Regulamento do Fundo.

Serão considerados qualificados para votar no processo de deliberação por consulta os representantes legais dos Cotistas ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, devendo ser reconhecida a firma do signatário das procurações e vir instruída de cópia dos documentos que comprovem que o signatário tem poderes para representar os cotistas outorgantes, quando a resposta à Consulta for assinado por representantes.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Administradora, no endereço informado abaixo, **até às 18 horas do dia 29 de dezembro de 2025**.

Solicitamos a manifestação de V.Sa.(s.), até o dia e hora indicados acima, por meio de (i) envio para o e-mail: **assembleias@planner.com.br**; ou (ii) envio de carta à Administradora, aos cuidados da área do Jurídico da Administração Fiduciária no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **30 de dezembro 2025**. Os prazos para envio da resposta à Consulta Formal, bem como data de apuração poderão ser prorrogados, mediante envio de comunicação eletrônica ao mercado a ser encaminhada pela Administradora, desde que previamente ao vencimento dos prazos acima indicados.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.